



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE  
FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, E A FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE INTERCÂMBIO DE TREINAMENTOS E INSTRUTORES, DE SEMINÁRIOS E DE OUTROS EVENTOS DE INTERESSE COMUM.

**O ESTADO DO ACRE por meio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.088.258/0001-42, com sede na Av. Getúlio Vargas, 2.852, Bosque, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Procurador-Geral, o Sr. RODRIGO FERNANDES DAS NEVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 467141 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 422.414.802-15, Decreto de Nomeação nº 2.286 de 21/07/2011, publicado no DOE nº 10.598 de 22/07/2011, domiciliado e residente na Cidade de Rio Branco, de seu **Centro de Estudos Jurídicos - Cejur** e da **FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.629.304/0001-36, com sede na Rua Franco Ribeiro, 57 – Centro - CEP-69.908-020 - Rio Branco-AC, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. NÚRIA MERCHED DE OLIVEIRA GUERREIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 153.150 SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o nº 339.626.342-15, domiciliada e residente na Cidade de Rio Branco resolvem celebrar entre si, por seus representantes legais, o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração e cooperação entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre, por intermédio do seu Centro de Estudos Jurídicos e a Fundação Escola do Servidor Público do



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE  
FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**

Estado do Acre, visando à realização de eventos de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional para servidores públicos e Procuradores do Estado do Acre.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO**

A cooperação técnica pretendida pelas partes ocorrerá por meio de intercâmbio de treinamentos e instrutores, de seminários e de outros eventos de interesse comum, bem como do rateio das despesas efetuadas para a realização conjunta de eventos de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, comprometem-se os partícipes, de acordo com o estabelecido no projeto do respectivo curso:

- a) contratar e pagar o facilitador;
- b) disponibilizar material didático;
- c) proceder as inscrições e confirmação dos participantes;
- d) organização geral do evento;
- e) providenciar o espaço adequado para realização do curso;
- f) fornecer os certificados aos participantes;
- g) disponibilizar vagas ao signatários;
- h) disponibilizar a equipe de cerimonial e apoio logístico;
- i) enviar nominalmente a lista dos participantes;
- j) demais providências necessárias a realização do evento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigência de cinco anos.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE  
FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer dos partícipes, mediante notificação com pelo menos sessenta dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES**

Os casos omissos serão resolvidos pelos signatários, mediante aditamento ou troca de correspondência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Rio Branco para dirimir eventuais pendências decorrentes deste instrumento. E por estarem justos e convencionados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que declaram conhecer o inteiro teor deste.

Rio Branco, 02 de agosto de 2011.

**RODRIGO FERNANDES DAS NEVES**

Procurador-Geral do Estado do Acre

**NÚRIA MERCHED DE OLIVEIRA GUERREIRO**

Diretora-Presidente da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre